

AVISO DE ABERTURA

CONCURSO EXTERNO PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO

Nos termos do disposto no ponto 1 do artigo 8º, conjugado com o disposto no ponto 2 do artigo 16º da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho, torna-se público que se encontra aberto o concurso, para um lugar de Professor Bibliotecário no Agrupamento de Escolas Verde Horizonte.

1. REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO A CONCURSO

Podem ser opositores ao concurso os docentes dos quadros que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no anexo II da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho.

2. PRAZOS

Candidatura: de 24 a 31 de julho de 2017

Publicação dos resultados: até 7 de agosto de 2017

3. DOCUMENTOS A APRESENTAR

Os candidatos devem apresentar, dentro do prazo estabelecido para a candidatura, os elementos identificativos e documentos comprovativos indicados, por correio, por endereço eletrónico ou entregues por mão-própria, nos Serviços de Administração Escolar da escola sede do Agrupamento de Escolas Verde Horizonte.

Morada:

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VERDE HORIZONTE
Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, nº 847
6120-724 Mação

Endereço eletrónico

agrupamentoverdehorizonte@gmail.com

3.1 ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

- Ficha de identificação;
- Declaração de interesse (modelo RBE).

3.2 DOCUMENTOS COMPROVATIVOS

- Elementos comprovativos de todos os dados inscritos no modelo de Declaração de interesse.

4. MÉTODO DE SELEÇÃO: ANÁLISE DOCUMENTAL

Com vista à seleção dos candidatos a designar para as funções de professor bibliotecário, é ponderada a seguinte fórmula:

$$A + B + C = \text{total de pontos}$$

- A) Número de pontos obtidos nos termos e em ações de formação previstos no anexo II da Portaria nº 192-A/2015, de 29 de junho;

- B) 3 (três) pontos por cada ano letivo de desempenho do cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na RBE, elemento das equipas que nas direções regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do gabinete coordenador da RBE;
- C) 1 (um) ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos ou das escolas.

5. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

Após a análise das candidaturas e respetiva documentação, o júri publicita na página eletrónica (<http://www.verdehorizonte.net>) a lista final dos candidatos ordenada, por ordem decrescente, da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula anterior.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Após aplicação da fórmula, verificando-se a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C da fórmula descrita no ponto 4.

7. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Serão excluídas as candidaturas que:

- não contenham os elementos de identificação;
- não contenham todos os documentos comprovativos;
- sejam recebidas fora do prazo estabelecido;
- não reúnam os requisitos legais, gerais e específicos estabelecidos no presente aviso.

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA FUNÇÃO

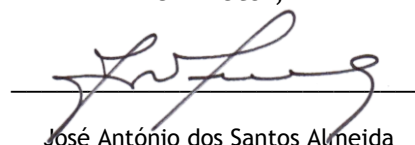
O exercício da função de professor bibliotecário em mobilidade é anual, podendo ser renovado até ao limite de três vezes, desde que haja interesse do diretor do agrupamento de escolas e a concordância expressa do docente e, ainda, que este reúna um mínimo de 4 pontos em formação na área das bibliotecas escolares, de acordo com o n.º 3 do artigo 11.º. Os docentes designados para as funções de professor bibliotecário na sequência do procedimento concursal são destacados para o agrupamento ao abrigo do artigo 68.º do Estatuto da Carreira Docente.

9. RECURSO

Da lista final de classificação cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da lista final, para o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Mação, 24 de julho de 2017

O Diretor,



José António dos Santos Almeida